

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE – CFFC

REQUERIMENTO Nº DE 2012
(Do Sr. Carlos Magno)

Requer Comissão de Fiscalização e Controle solicite junto ao Consórcio "ESBR - Energia Sustentável do Brasil", que informe a esta comissão o percentual das obras executadas na Usina Jirau, bem como cumprimento das compensações ambientais.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais da Câmara dos Deputados, proponho que, ouvido o Plenário desta Comissão, para, em complemento aos trabalhos desenvolvidos na Proposta de Fiscalização e Controle nº 03/2011, de Relatoria deste requerente, para que seja solicitada ao Consórcio “ESBR – Energia Sustentável do Brasil” sobre o empreendimento de construção da Hidrelétrica de Jirau no rio Madeira, Estado de Rondônia, que apresente as seguintes informações:

- a) Qual o investimento total previsto para as ações de minimização e compensação dos danos socioambientais advindos da construção da UHE de Jirau, incluindo condicionantes do processo de licenciamento ambiental e medidas acertadas pelos consórcios vencedores com o Estado de Rondônia;
- b) Qual o investimento total previsto para as ações de compensação ambiental (em razão do art. 36 da Lei 9985/2000 – Lei do SNUC), e em que setores/áreas ou recursos estão sendo ou serão aplicados;
- c) Quais são as empresas contratadas por este consórcio para executar os projetos e medidas socioambientais previstos, devendo ser especificado os dados de cada uma, especificando a programação prevista, convênios firmados, obras executadas e em execução; valores previstos, executados e a executar; relatório fotográfico das obras e ou equipamentos; convênios firmados especificamente com Estado e Município, bem como

todas as ações necessárias ao cumprimento do disposto nas condicionantes previstas na Licença de Instalação;

- d) Qual o estágio atual das obras e construção UHE Jirau, contendo o cronograma de conclusão e entrada em operação;
- e) Impactos gerados em razão do aumento do nível de água nos reservatórios aprovados pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL;
- f) Relatório dos impactos causados pela construção do empreendimento, acompanhado pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente – IBAMA, com abrangência das compensações ambientais e cumprimento das condicionantes estabelecidas, incluindo todas as ações tomadas a minimizar os referidos impactos.

Sala das Comissões, 15 de junho de 2012.

Deputado **CARLOS MAGNO**
PP/RO

JUSTIFICATIVA

Os empreendimentos em construção no Estado de Rondônia, Usinas Hidrelétricas (UHEs) de Jirau, demandam uma fiscalização ininterrupta, pela importância dos empreendimentos, pelos impactos gerados, pela complexidade da obra e pelos recursos envolvidos.

Considerando ainda a importância e a responsabilidade relacionada com as metas de pré-definidas no cronograma de execução em todas as suas fases e as compensações ambientais, e o cumprimento das condicionantes acessórias, necessárias a minimizar os impactos causados ao meio ambiente e à população, são as razões que sustentam o referido requerimento, que espera a devida aprovação dos nobres pares desta comissão.

Sala das Comissões, 15 de junho de 2012.

Deputado **CARLOS MAGNO**
PP/RO